

18º Congresso Brasileiro de Sociologia
26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

Grupo de Trabalho 26: Conflitos socioambientais

**Modalidades de intervenção, processos de territorialização e
formas de resistência de *comunidades tradicionais*
no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**

ROSEANE GOMES DIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO UFMA

MODALIDADES DE INTERVENÇÃO, PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO E FORMAS DE RESISTÊNCIA DE *COMUNIDADES TRADICIONAIS* NO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES

Introdução

A criação do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e as modalidades de intervenção levadas a cabo pelo órgão de monitoramento ambiental para controlar a presença humana nos seus limites, possibilitou a entrada em cena de grupos familiares que historicamente vivem e trabalham nos limites dessa unidade de conservação. Este trabalho visa compreender como grupos familiares de três localidades do PARNA dos Lençóis Maranhenses - Tratada dos Carlos, Tucuns e Ponta do Mangue - constituíram um modo de vida a partir de relações com distintos ambientes e formas de apropriação de recursos neles encontrados.

Essa unidade de conservação de proteção integral foi territorializada por esses grupos familiares, que distribuídos em áreas ecologicamente diferentes desenvolveram atividades agrícolas, extrativas, artesanais, de caça, de pesca e de criação de animais. Assim, foram consolidando territórios específicos a partir de um conjunto de práticas que orientam o uso e manejo de recursos de distintos ambientes ancoradas nas relações sociais estabelecidas com pessoas de suas próprias localidades e com aquelas de outras. O trabalho visa compreender histórica e sociologicamente como o modo de vida desses grupos familiares se constituiu e se consolidou, as modificações produzidas no contexto das restrições e proibições impostas pelo órgão ambiental responsável pela gestão do Parque Nacional, e como as práticas das famílias dessas localidades, a partir da relação com distintos ambientes têm sido acionadas como elemento de defesa para assegurar permanência nessa unidade de conservação.

Processos de territorialização na área do PARNA dos Lençóis Maranhenses

A presença histórica de grupos sociais hoje denominados pela legislação brasileira como *comunidades tradicionais* na área do perímetro do

Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses nos permite afirmar que houve processos de territorialização anteriores à criação dessa unidade de conservação em 1981.

Segundo Little (2002, p. 3) territorialidade é definida como “[...] o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a em seu “território” ou *homeland*”. Para ele, “[...] o fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos” (LITTLE, 2002, p. 3). Outro aspecto da territorialidade humana, destaca Little (2002, p. 4), é que “[...] ela tem uma multiplicidade de expressões, o que produz um leque muito amplo de tipos de territórios, cada um com suas particularidades socioculturais”.

Com base nessa noção de territorialidade, podemos afirmar que muito tempo antes mesmo da criação do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, houve condutas territoriais de distintos grupos sociais em diferentes contextos históricos, que produziram territórios com características próprias. Essa presença remonta, em alguns casos, ao século XIX, podendo ser estendido a séculos anteriores a partir da presença indígenas nessa região.

A partir de registros históricos realizados por Nimuendaju (IBGE, 1987), Marques (1970), Simões e Pereira (2009) e Carvalho (2014) pode-se verificar, nos séculos XVII, XVIII e início do XIX, a presença indígena e escrava no litoral norte do Maranhão, no contexto das disputas em torno da colonização do atual estado. A conduta territorial (LITTLE, 2002) de colonizadores portugueses e franceses, nesse contexto da disputa colonial não apenas confrontou, mas extinguiu a presença indígena dessa região.

A violência praticada contra os índios não resultou apenas em sua extinção física, mas também da memória coletiva. A partir da menção feita por alguns poucos interlocutores¹, que disseram ter relações de parentesco com indígenas ou identificaram esses como os primeiros povoadores dessa região, foi possível recuperar essa presença, neste trabalho, pelos registros históricos.

¹ Em Tratada dos Carlos, três mulheres fizeram menção à presença indígena na região – Dona Glória disse ser bisneta de uma indígena que *foi pegada na aldeia*; Dona Mariazinha mostrou o que seria um artefato indígena encontrado nas morrarias que guarda até hoje; Dona Maria Pulu disse ser bisneta de indígena e que aquela região já havia sido ocupada por índios; e em Baixa da Onça, Dona Ribamar disse ser essa região de índios.

Na segunda metade do século XIX até a segunda metade do século XX tem-se intervenções do Império Português para colonizar a região norte do Estado do Maranhão e dentre elas se insere a criação da Freguesia de Barreirinhas.

De acordo com Marques (1970), em 1858, ano da criação dessa freguesia, havia a presença de pessoas livres e escravas, não fazendo referências aos indígenas nessa região. Segundo esse autor, esta freguesia era composta de 14 quarteirões, que em 1860, tinha “7.474 almas, sendo 6.843 livres e 631 escravas” (MARQUES, 1970, p. 109).

É a partir desse período histórico, e de modo específico, a partir do início do século XIX, que a territorialidade (LITTLE, 2002) operada pelos descendentes dos grupos familiares que vivem atualmente no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses é alcançada pela memória oral coletiva. Relatos de vários interlocutores fazem referência, a partir dos seus próprios familiares, à presença de famílias em diversas localidades na região do Parque Nacional no início do século XIX.

Essa região foi territorializada com o desenvolvimento de atividades como agricultura, criação de animais, pesca, extrativismo e, por meio delas, foram usando e controlando distintos recursos encontrados em diferentes ambientes, como *mato*, praias, *vargens*, lagoas e, nesse contexto, foram construindo regras próprias de apropriação e uso dos recursos. A territorialidade desenvolvida pelos grupos familiares tem vinculação com as das características ecológicas dessa região.

Em localidades mais próximas ao litoral e com maior oferta de recursos hídricos e menor disponibilidade de *matos*, as principais atividades vinculam-se à pesca. Nas regiões mais distantes do litoral e com maior disponibilidade do que denominam de *matos*, a agricultura tem sido a principal atividade desenvolvida pelas famílias.

Em Barreirinhas, grupos familiares estão distribuídos em áreas que denominam como *região das praias* e *região das areias*, para designar aquelas zonas do Parque que apresentam determinados ecossistemas e que, por conta disso, é possível realizar distintas atividades econômicas a partir de formas específicas de manejo. Assim, a distribuição dos grupos familiares nessas regiões não é independente de sua base territorial, mas vinculada a ela.

Dependendo de qual região as famílias estejam situadas e dos recursos disponíveis, algumas dessas atividades são mais realizadas que outras.

A associação entre territorialidade e características ecológicas das regiões que compõe o Parque Nacional orientou a ação dos primeiros e antigos moradores de diversas localidades. A disponibilidade de recursos ambientais, a inexistência de grupos familiares manejando os recursos e maiores condições para o desenvolvimento de determinadas atividades econômicas foram fatores que colaboraram para a territorialização de algumas localidades. Inicialmente eram locais de trabalho e depois com a fixação de famílias, transformaram-se também em locais de residência fixa. Dessa forma ocorreu em Tucuns, em momentos anteriores à década de 40.

Essa forma de apropriação e uso dos recursos historicamente teve associação a um outro componente. A dispersão de parentes entre as localidades do Parque faz parte da dimensão histórica da territorialidade desenvolvida pelos grupos familiares nessa região. A circulação de membros das unidades familiares para outras localidades foi sendo realizada ao longo do tempo em razão de diversos fatores.

Um dos principais fatores que contribui para a mudança de residência é o casamento. O acesso ao trabalho, a adoção de filhos, a separação de casais e o acesso às políticas públicas, de modo particular educação e saúde, constituíram-se em outros fatores produtores desse fenômeno da circulação de membros das unidades familiares.

Ao enfatizar a ideia de circulação de pessoas, queremos chamar a atenção para o seu caráter dinâmico, podendo contemplar tanto as situações que justificam a fixação de indivíduos em caráter permanente, quanto as de passagens destes de maneira temporária ou transitória. As duas possibilidades podem ser explicadas pelas uniões via casamento, pela realização de estudos ou tratamentos de saúde, atividades de trabalho ou ainda pelo uso dos recursos encontrados em determinados ambientes. Nesse caso, cada um desses fatores associam-se aos laços afetivos, aos vínculos de parentesco e compadrio ou às relações de amizade estabelecidas entre os membros das localidades no interior das quais esse fenômeno ocorre.

Considerando o exposto, podemos afirmar que há uma anterioridade da presença de grupos familiares na área em que foi criado o Parque Nacional

dos Lençóis Maranhenses e que assim como em outros contextos históricos específicos, em 1981, o Estado não reconheceu essa presença.

Presença dos órgãos de monitoramento ambiental no PARNA

Desde sua criação, em junho de 1981, a gestão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses foi assumida por três órgãos ambientais. Em contextos político-institucionais, e assumindo competências específicas, esses órgãos estabeleceram diferentes relações com grupos de famílias que já residiam nessa área.

De 1981 a 1989, a gestão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses foi feita pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, criado em 1967, e que tinha como finalidade “[...] formular a política florestal bem como a orientar, coordenar e executar ou fazer executar as medidas necessárias à utilização racional, à proteção e à conservação dos recursos naturais renováveis e ao desenvolvimento florestal do País” (BRASIL, 1967, Art. 2). Nesse período, essa gestão foi feita à distância, nunca presencialmente no Parque Nacional.

Quando o IBDF é extinto, em 1989, no mesmo ano, foi criado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, que passou a assumir a gestão da unidade de conservação.

Segundo Graça (2010), passaram-se 17 anos entre a data da criação do Parque e a chegada de representantes do órgão ambiental em Barreirinhas. Foi somente no final da década de 1990 que o IBAMA chegou ao município como órgão gestor do Parque Nacional. Em 2000 foi construída a sede do Parque, e no período de 2000 a 2003, foi elaborado o Plano de Manejo, demarcado o perímetro do PARNA, e se assistiu a chegada de técnicos concursados na sede do município.

Analisando documentos e tomando por base os relatos das famílias das localidades pesquisadas, é possível afirmar que nos dezoito anos de gestão dessa unidade de conservação, o IBAMA atuou mais na realização de ações relativas à organização administrativa do Parque, do que propriamente na fiscalização do cumprimento da finalidade do PARNA.

Orientados por uma ideologia conservacionista, os elaboradores do Plano de Manejo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, identificaram como “principais conflitos” processos associados à intervenção humana: “[...] questões fundiárias; residentes na área; presença de animais domésticos; existência de espécies exóticas/domésticas; desmatamento e caça; atividades agrícolas; atividade agropecuária extensiva” (IBAMA, 2003, p. 146).

A partir do Plano de Manejo, o Estado brasileiro atribuiu novas classificações aos ambientes, finalidades e usos da área territorializada pelos grupos familiares. Por meio desse instrumento técnico, o perímetro do Parque foi dividido em zonas – “[...] espaços específicos para administração, aplicação de alternativas de manejo e medidas de proteção dos valores naturais, históricos e sociais” (IBAMA, 2003, p. 139). A partir do zoneamento foram estabelecidas quatro Zonas: Primitiva, de Uso Extensivo, de Uso Intensivo e de Uso Especial, e determinado os objetivos, limites e normas gerais de uso dessas áreas.

Foram permitidos estudos e pesquisas científicas sobre a dinâmica ambiental e cultural em duas zonas - Primitiva e de Uso Extensivo - e atividades de visitação, lazer e educação ambiental em todas as demais. De modo específico, foram proibidas a implantação e a manutenção de qualquer infraestrutura nas localidades de Queimada dos Britos e Baixa Grande (na Zona Primitiva); seriam erradicadas as espécies exóticas em 69,85% da área total do Parque (Zona de Uso Extensivo); e seria impedido o estabelecimento de novos moradores na área do povoado Travosa.

Esse conjunto de normas se baseia em uma ideia de proteção ambiental que não admite presença humana. Para Diegues (2001, p. 13), trata-se de uma “[...] concepção específica de relação homem/natureza própria de um tipo de naturalismo”, para a qual

[...] a única forma de proteger a natureza era afastá-la do homem, por meio de ilhas onde este pudesse admirá-la e reverenciá-la. Esses lugares paradisíacos serviriam também como locais selvagens, onde o homem pudesse refazer suas energias gastas na vida estressante das cidades e do trabalho monótono [...]. Esse neomito, ou mito moderno, vem impregnado, no entanto, do pensamento racional representado por conceitos como ecossistema, diversidade biológica etc. (DIEGUES, 2001, p. 13).

Assim, podemos afirmar que o processo de imposição de novas regras de uso dos recursos nos limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses foi reafirmado com a elaboração do Plano de Manejo, em 2003, e se deu efetivamente com a chegada de agentes ambientais vinculados ao ICMBio.

Em 28 agosto de 2007, por meio da Lei N. 11.156, foi criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, tendo como finalidade a execução da política nacional de unidades de conservação da natureza, inclusive exercendo o poder de polícia ambiental para a proteção dessas unidades instituídas pela União. Nesse contexto, passou a fazer a gestão de todas as áreas federais de proteção ambiental, a exemplo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Ao contrário do que ocorreu no período em que o IBAMA geriu o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, a partir de 2007, foi verificada a predominância da fiscalização do cumprimento das novas regras de uso dos recursos, além de um conjunto de ações que visavam preparar as condições para a retirada das famílias do Parque. Houve, assim, alteração na relação entre o Estado e as famílias das localidades.

É a partir desse momento que grupos familiares fazem referência a um conjunto de restrições, proibições e sanções aplicadas pelo órgão ambiental, sinalizando assim para uma aplicação efetiva das novas finalidades e formas de uso dos ambientes e recursos do território, e associando essa presença a um conjunto de conflitos manifestos em situações, conforme relatos abaixo:

Outro dia apareceram aqui na minha casa [fiscais do ICMBio], perguntaram pelo meu filho. Disseram que receberam uma denúncia de que ele tinha roçado uma roça grande. Pediram para eu mostrar a roça; fui com eles e disseram que a roça não era grande, mas que para roçar a gente tinha de pedir a licença; depois multaram meu filho em R\$ 600,00 e me disseram que a gente tinha 20 dias para se virar (Sr José Alves, de Tratada dos Carlos, Conversa informal, em agosto de 2014).

O relato acima faz referência a algumas das modalidades de intervenção dos agentes ambientais do ICMBio – proibição de implantação de

novos roçados, e sanção pelo descumprimento das novas regras de uso dos recursos imposta pelo Estado. Intimações, multas, visitas *in loco* com ameaças de uso da força legal, entre outros mecanismos, têm sido mobilizados pelos agentes de fiscalização.

Modalidades de intervenção do órgão ambiental

Orientados por uma noção de conservação do mundo natural, os agentes do órgão ambiental têm pautado as suas ações, associando a presença das famílias e suas práticas a problemas e processos que destroem a natureza. A partir dessa noção, a intervenção humana, vista negativamente, justificaria a implementação de políticas de proteção ambiental autoritárias que se chocam frontalmente com as práticas das famílias.

Nesse contexto, os agentes de fiscalização têm desenvolvido suas ações em diferentes modalidades de intervenção, seja na liberação de atividades consideradas de uso indireto, seja na proibição e sanções em função de atividades não admitidas numa unidade de proteção integral.

Analisando informações oficiais do ICMBio, disponíveis em seu sítio na internet, verificou-se uma diversidade de eventos sobre os quais incidem a ação de fiscalização dos agentes denominados de infrações administrativas ambientais, entendidas como “[...] toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, conforme o disposto no Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2.008” (Art. 3º, inciso I, da IN ICMBio N. 06, de 01 de dezembro de 2009) (BRASIL, 2009).

O registro dessas infrações administrativas ambientais, a formalização e certificação aos interessados são feitos por meio do que é denominada pelo ICMBio de Auto de Infração (IN ICMBio N. 06, Art. 3º, inciso V).

De acordo com a “Relação de Processos de Autos de Infração para Julgamento” (ICMBio, [2010]), observou-se a ausência do período de 2007 a 2009, indicando que o número de processos oriundos de infrações administrativas ambientais é mais amplo do que o publicizado pelo ICMBio. Registre-se que nessa relação é especificado o número do processo, interessado (que pode ser pessoa física ou jurídica), CPF/CNPJ e número do

Auto de Infração, não especificando o município onde ocorreu, localidade de origem das pessoas físicas e qual infração ambiental são acusadas de terem cometido.

No período de 2010 a 2016 foram verificados 179 processos de Autos de Infração no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, conforme quadro abaixo:

Quadro – Número de processos de Autos de Infração no PARNA Lençóis Maranhenses, no período de 2010 a 2016

Ano	Número de Auto de Infração
2010	02
2011	36
2012	31
2013	27
2014	19
2015	50
2016	14
Total	179

Elaborado pela autora a partir de dados do site do ICMBio (2017).

Outro documento oficial do ICMBio especifica áreas embargadas, por município, no Parque Nacional, no período de 2009 a 2014. Vinte e nove (29) áreas foram embargadas, das quais 20, em Barreirinhas e 09, em Santo Amaro. Das vinte (20) áreas embargadas pelos agentes ambientais, doze (12) referem-se à construção de edificações e oito (08) são relativas ao que o órgão ambiental denomina de destruição de vegetação. O ano de 2011 concentrou o maior número de autos de infração (07), enquanto que 2014 o menor número (01).

Em vinte áreas embargadas em Barreirinhas, seis (06) se referem aos eventos ocorridos em Ponta do Mangue (02) e em Tratada dos Carlos (04). Registre-se que algumas áreas embargadas, cujos Autos de Infração foram lavrados de 2007 a 2009, não estão incluídas na Relação de Processos de Autos de Infração para Julgamento.

Outra modalidade de intervenção refere-se à liberação de atividades consideradas de uso indireto pela legislação ambiental. Dentre essas atividades destaca-se o turismo e práticas a ela vinculadas, como visitaç o em lagoas, e a modalidade esportiva do *kitesurf* em praias.

O turismo e atividades associadas começou a ser fomentado no Parque Nacional ainda nos anos 80, quando de sua criação. Ramos (2008, p. 276-278) destacou alguns eventos locais e estaduais que já divulgavam Barreirinhas, tendo como atração turística os Lençóis Maranhenses. A Vaquejada Regional, a partir de 1984; a política de divulgação turística do Parque Nacional desenvolvida na década de 1990, por meio da Empresa Maranhense de Turismo (MARATUR) e a inclusão dos Lençóis Maranhenses no Plano Maior² – Plano Turístico do Estado, como um dos pólos turísticos maranhenses; e a construção da rodovia MA-402, interligando Barreirinhas a São Luís, em 2002.

Para Graça (2010, p. 6) a organização do turismo no PARNA Lençóis Maranhenses se inicia a partir de “uma série de propostas interventivas” que foram objetos de “[...] acordos de cooperação técnica e parcerias entre Governos Federal, Estadual e Municipal, inclusive com a parceria de um organismo internacional, e do setor privado, como o SEBRAE” (GRAÇA, 2010, p. 62). Nesse sentido, destacou o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR I e II, o Plano de Desenvolvimento Turístico do Estado do Maranhão – Plano Maior, o Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Turismo na Região dos Lençóis Maranhenses, o Projeto Roteiro Turístico Integrado MA-PI-CE, e o Programa Turismo nos Parques (GRAÇA, 2010, p. 62-67).

Convertido numa “[...] mercadoria *sui generis*, vendida sob os signos do exótico, do pitoresco” (GRAÇA, 2010, p. 49), o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses deve, ao mesmo tempo, cumprir finalidades de proteção integral dos recursos ambientais.

A intensa circulação de turistas no Parque (SILVA, 2008, p. 116) foi identificada pelo IBAMA, em 2006, por meio de controle do tráfego de veículos em direção às Lagoas Azul e do Peixe

Constatou em todos os meses uma demanda acima da lograda, com destaque para os meses de janeiro e julho. Segundo os dados colhidos, na época considerada de maior fluxo de visitantes, os toyoteiros transportaram 8.668 e 11.187 pessoas, respectivamente,

² O Plano Maior foi elaborado por uma empresa espanhola contratada pela Gerência de Turismo, que incluiu também São Luís, Delta das Américas, Chapada das Mesas e Floresta dos Guarás como pólos turísticos do Maranhão.

somente para as duas lagoas citadas, sem incluir o trecho Lagoa Bonita. Desse modo, a média respectiva da visitação diária, 279,6 e 360,9 pessoas, extrapola, significativamente, o contingente permitido em um único roteiro turístico dos Lençóis Maranhenses.

Essa intensa circulação de turistas incide sobre algumas áreas usadas por grupos familiares que vivem no Parque Nacional, como as lagoas, do Peixe e Bonita. De acordo com esses grupos, o uso intenso de turistas nas lagoas provoca o aterramento delas, além da poluição das águas por protetores solares. Algumas famílias deixaram de usá-las por terem pescado peixes com forte odor de cremes e terem encontrado preservativos em suas vísceras.

O grande trânsito de visitantes nas praias afetam também grupos de pescadores que usam Atins, Canto do Atins e Capivara como ambientes de pesca. A liberação da prática esportiva do *kitesurf* nessas praias afugenta peixes e assim gradativamente vão deixando de ser usadas pelos pescadores, que vão se deslocando para outros ambientes.

A presença de turistas nas áreas manejadas pelos grupos familiares tende a se intensificar com a ampliação prevista no Programa de Turismo nos Parques, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, ICMBio, Ministério do Turismo e EMBRATUR, criado desde 2006 e retomado em 2016. Destaque-se que em 2003, no Plano de Manejo, a proposta de terceirização de alguns serviços³, concedida por meio de licitação, era prevista no Plano de Manejo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Além da liberação de atividades consideradas de uso indireto, os agentes ambientais proíbem atividades econômicas desenvolvidas pelos grupos familiares, como agricultura, criação de animais e pesca.

Nesse contexto, foram verificadas em Tratada dos Carlos alguns eventos em que houver a proibição, aplicação de multas e autorização para implantação de roçados.

De acordo com os informantes, a fiscalização pelos agentes ambientais, *in loco*, seria feita a partir de denúncias recebidas pelo órgão

³ Os serviços a serem terceirizados, por meio de licitação, serão: estacionamento, transporte no interior da UC, aluguel de bicicleta, lanchonetes, restaurantes, passeios de barco e outras atividades aquáticas, trilhas guiadas, lojas de souvenir, áreas de acampamento, atividades de interpretação e demais atividades de uso público, recolhimento e transporte do lixo produzido no interior do Parque (IBAMA, 2003, p. 167).

ambiental. Os próprios agentes comentavam que a presença deles se justificava pelas denúncias feitas ao ICMBio, o que servia para criar desconfianças sobre quem teria feito a denúncia contra os demais moradores da localidade.

Por outro lado, durante a fiscalização *in loco*, os agentes abordavam os moradores para lhes lembrar que a prática tradicionalmente realizada por eles era proibida e que precisavam de autorização do órgão ambiental para realizá-la.

Essa fiscalização incide sobre antigas e novas, grandes e pequenas áreas agricultáveis, não fazendo diferença para os agentes ambientais o menor ou maior impacto produzido pelos roçados sobre o solo e a cobertura vegetal.

Outro aspecto importante das ações de fiscalização dos agentes do ICMBio é a forma de abordagem dos supostos denunciados. O evento que envolveu Dona Nazaré Lisboa, de 68 anos, de Tratada dos Carlos, é exemplar. Os agentes se apresentaram armados e estabeleceram um diálogo marcado pelo desrespeito à uma senhora idosa que naquele momento se encontrava sozinha, o que causou nela medo e nervosismo.

A fiscalização pelo órgão ambiental também incide sobre as áreas onde realizam atividade da pesca, atingindo grupos familiares de diferentes localidades, que tenham ou não a pesca como principal atividade.

Foram verificadas proibições de algumas condições materiais para desenvolvê-la, como o uso de quadriciclo, meio de transporte utilizado por muitas pessoas para ir até os locais de pesca, e o cercamento e construção de barracas em praias.

Trata-se de uma modalidade de intervenção orientada para o estabelecimento de restrições ao conjunto de atividades que constituem a prática da pesca tradicionalmente realizada pelas famílias.

Em relação à criação de animais, para além das proibições impostas pelo órgão ambiental gestor do Parque Nacional, foi instituída a lei municipal N. 546, de 17 de abril de 2006, pelo município de Barreirinhas, que dispôs sobre “[...] áreas prioritárias para criação, onde as roças deverão ser protegidas por cercas” (BARREIRINHAS, 2006).

De acordo com essa lei, as referidas áreas seriam aquelas que compõem o que é denominado localmente como *região das areias*, incluindo

localidades dentro e fora do perímetro do Parque Nacional. Ainda de acordo com essa lei, ficaria proibida a realização dessa atividade por parte de criadores que não residissem nessas áreas (BARREIRINHAS, 2006).

Assim, em algumas localidades a criação de animais seria solta, com cercamento das roças, em outras, os animais seriam criados presos, com roças abertas, isto é, sem cercas.

No contexto de divergências entre Município, MPF, Ministério Público Estadual e Judiciário local, algumas localidades como Tratada dos Carlos, Bom Jardim, Achuí, decidiram não cercar mais suas roças e criar animais presos, enquanto que criadores de outras resolveram continuar criando animais soltos, como Caboclo, Bom Passar, Tucuns, Massagano II, Carnaubeira e Cedro.

Os agentes do ICMBio, orientados pela legislação ambiental proíbem a criação de animais. A fiscalização sobre essa atividade é intensa especialmente em localidades de maior presença e trânsito de turistas como em Ponta do Mangue e Tratada dos Carlos, respectivamente.

Proibições e sanções também foram verificadas em relação à construção de novas edificações em localidades de grande trânsito de turistas, seja próximas das praias, seja no trajeto rumo às lagoas.

O órgão ambiental tem feito a exigência de autorização para construção de novas edificações pelos grupos familiares, como casas, igrejas, barracas e cercados em praias, campo de futebol, dentre outras.

Essa exigência não é aplicada efetivamente em localidades mais distantes das áreas de passagem ou de concentração de turistas, como em Tucuns, em que várias casas foram construídas sem que as famílias pedissem autorização e nem por isso foram objeto de fiscalização. O mesmo não se observa em localidades de maior trânsito e presença de atividades turísticas, como Tratada dos Carlos e Ponta do Mangue.

Nessas localidades foram verificadas várias situações. Nem todas as construções ou reformas de casas foram objeto de fiscalização do ICMBio. Há casos em que houve a construção de novas residências em locais antes usados para realizar suas atividades agrícolas e, no entanto, os fiscais não apareceram e nem a família foi pedir autorização para fazê-las.

Há famílias que dizem nunca terem tido nenhum problema com o

ICMBio, o que pode sinalizar tanto para a submissão às novas regras, ainda que não concordem com elas, quanto para a inexistência de alguma prática que fosse objeto de denúncia e fiscalização. Assim, foram verificados vários pedidos de autorização pelos grupos familiares ao ICMBio para construir casas e até campo de futebol.

De um modo geral, podemos afirmar que em parte a exigência de autorização para construções de edificações são cumpridas pelas famílias. As novas finalidades estabelecidas pelo Estado brasileiro no território do Parque Nacional não são respeitadas e cumpridas em sua totalidade, não se constituindo assim, em regras de uso formais (TUCKER; OSTROM, 2009).

Para Tucker e Ostrom (2009, p. 111), “[...] se regras formais são amplamente ignoradas ou desconhecidas, elas não são consideradas efetivamente regras *em uso*”. O não cumprimento das novas regras estabelecidas pelo Estado produziram conflitos e acabaram colocando em evidência situações de antagonismos com as famílias de diferentes localidades. Esses contextos possibilitaram a emergência do dissenso, da ruptura e da mudança como constitutivos do que se pode definir como conflito.

A desobediência a esse conjunto de restrições impostas tem gerado conflitos entre esses segmentos e os representantes do ICMBio. Convém destacar que subjacente ao antagonismo entre as partes verifica-se a oposição de duas concepções de natureza: a do Estado, que a concebe como intocada, original, e como objeto de contemplação; e a concepção das *comunidades tradicionais*, que estabelecem interrelações com os diferentes ambientes e deles dependem.

O conflito, nesse caso, expressa um tipo de relação social reveladora de posições convergentes e antitéticas (SIMMEL, 1983). Segundo Simmel (1983) essas posições são constituídas de elementos de repulsa e também por elementos de cooperação e de convergência de interesses. Em decorrência disso, o conflito acaba tornando evidente a posição dos oponentes assim como os interesses em jogo.

Nesse contexto, ainda que enfrentando regras e proibições fiscalizadas pelo ICMBio, as famílias continuaram exercendo suas atividades produtivas, como a criação de animais (bovinos, caprinos, ovinos, suínos e aves); a pesca; o cultivo de produtos agrícolas (como a mandioca, arroz, feijão

e outros); o extrativismo de fibras e frutos como o buriti e o caju, este considerado pelo ICMBio como planta exótica.

Além disso, reformaram edificações existentes, realizaram melhorias em suas casas e em seus cercados onde colocam alguns animais ou cultivam produtos agrícolas; construíram novas edificações, como escolas, residências, igrejas; e recorreram (e ainda recorrem) a órgãos públicos apresentando suas reivindicações, a exemplo de instalação de energia elétrica em seus povoados.

Outros grupos familiares se colocam contrário às proibições e elaboram estratégias para continuarem vivendo em suas localidades. Em Tucuns, as famílias que têm criação de bodes o fazem em áreas próximas de outras localidades que continuam criando soltos e com roças cercadas, longe daquelas que criam os animais presos e fazem roça sem cercamento.

Outra estratégia acionada para evitar conflitos, inclusive com criadores de localidades que decidiram roçar no aberto, como Tratada dos Carlos, Achuí e Mirinzal, foi criar os animais soltos evitando que atravessem o rio de Tucuns e cheguem até aquelas localidades.

Essas iniciativas de parte das famílias podem ser compreendidas a partir do que Scott (2002) chamou de formas cotidianas de resistência, ou seja,

qualquer ato de membros da classe que tem como intenção mitigar ou negar obrigações (renda, impostos, deferência) cobradas à essa classe por classes superiores (proprietários de terra, o estado, proprietários de máquinas, agiotas ou empresas de empréstimo de dinheiro) ou avançar suas próprias reivindicações (terra, assistência, respeito) em relação às classes superiores (SCOTT, 2002, p.24).

Ainda segundo Scott (2002, p.13), diante dessas formas cotidianas de resistência, o Estado pode responder de várias maneiras:

(1) novas políticas podem ser elaboradas a partir de novas expectativas mais realistas; (2) algumas dessas políticas podem ser mantidas e reforçadas com incentivos positivos, objetivando o encorajamento de um comprometimento voluntário; e, é claro, pode simplesmente escolher empregar mais coerção.

A partir dos relatos de integrantes de famílias do Parque é possível afirmar que as formas de resistência cotidiana (SCOTT, 2002) levadas a efeito pelas famílias das distintas localidades, em Barreirinhas, não foram desenvolvidas sem o enfrentamento das dificuldades impostas pelo ICMBio.

Essa forma de atuação dos agentes do órgão ambiental tem produzido implicações para a reprodução do modo de vida das famílias, como redução de ambientes para o desenvolvimento de atividades, diminuição de práticas tradicionalmente desenvolvidas, perda de autonomia, desorganização do sistema de autoridade tradicional e modificação na dinâmica de práticas de usos dos recursos.

Pressionados por esse contexto, verificou-se a saída de grupos familiares sem que o Estado brasileiro tenha indenizado posses, feito a aquisição de propriedades, reassentado grupos familiares e ainda sem que tenha feito nenhum Termo de Compromisso entre o órgão ambiental e as famílias. Dito de outra forma: o Estado brasileiro sem ter efetivamente cumprido as leis que orientam a criação e gestão de Parques Nacionais, está comprometendo a reprodução material e social das famílias. As restrições e proibições funcionam como formas de pressão de modo a fazer com que desistam de viver nos seus lugares e, assim, desocupem gradualmente a área do Parque Nacional.

REFERÊNCIAS

BARREIRINHAS. Lei Municipal N. 546, de 17 de abril de 2006. Dispõe sobre áreas prioritárias para criação, onde as roças deverão ser protegidas por cercas. Barreirinhas, 2006.

BRASIL. Decreto Lei n. 289, em 28 de fevereiro de 1967. Cria o Instituto de Desenvolvimento Florestal Brasileiro e dá outras providências. Brasília, DF, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10289.htm>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Decreto nº 86.060, em 02 de junho de 1981. Cria, no Estado do Maranhão, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, com os limites que especifica e dá outras providências. Brasília, DF, 1981. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86060-2-junho-1981-435499-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 02 jan. 2015.

_____. Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes... Brasília, DF, 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11516.htm>. Acesso em: 15 out. 2014.

CARVALHO, João Rênor Ferreira de. **Ação e presença dos portugueses na Costa Norte do Brasil no século XVII: a guerra no Maranhão (1614-1615)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2014.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 3 ed. São Paulo: NUPAUB/USP. Editora HUCITEC. 2001.

GRAÇA, Irlene Menezes. **Barreirinhas em tempo de mudança: reconstrução de identidades nas rotas do turismo**. 2010. Tese (Doutorado), Departamento de Línguas e Culturas, Universidade de Aveiro, Portugal, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE (IBAMA). **Plano de Manejo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhense**. 2003. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2014.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Relação de Processos de Autos de Infração para Julgamento**. Brasília, DF, [2010]. Disponível em: <www.icmbio.gov.br/portal/julgamento-de-autos-de-infração>; Acesso em: 20 out. 2016.

_____. **Conselho de Lençóis Maranhenses define plano de ação**. Brasília, DF, 2015a. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/6838-conselheiros-de-lencois-maranhenses-definem-plano-de-acao-para-2015-2016>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Mapa**

etno-histórico de Curt Nimuendaju. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em colaboração com a Fundação Nacional Pró-memória. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil:** por uma antropologia da territorialidade. 2002. Disponível em: www.unb.br/ics/dan/serieantro.htm. Acessado em: 21/11/12.

MARQUES, Cesár Augusto. Dicionário Histórico-Geográfico da província do Maranhão. 3 ed. SUDEMA, 1970.

RAMOS, Baial. História de Barreirinha: Portal dos Lençóis Maranhenses. São Luís, 2008.

SCOTT, James C. Formas cotidianas da resistência camponesa. In: Revista Raízes, Campina Grande, vol. 21, nº 01, p. 10-31, jan./jun.2002.

SIMMEL, Georg. **Sociologia.** São Paulo: Ática, 1983.

SILVA, David Leonardo Bouças da. **Turismo em unidades de conservação:** contribuições para a prática de uma atividade turística sustentável no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. 2008. Dissertação (Mestrado) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SIMÕES, Célia Maria Braid Ribeiro; PEREIRA, Maria Esterlina Mello. **Santo Amaro:** história, vida e magia. São Luís: Fort Gráfica com. Gráfica e Editora, 2009.

TUCKER, Catherine M.; OSTROM, Elinor. Pesquisa Multidisciplinar relacionando instituições e transformações florestais. In: MORAN, Emílio F.; OSTROM, Elinor. (Orgs.). **Ecossistemas florestais:** homem-ambiente. Tradução de Diógenes S. Alves e Mateus Batistella. São Paulo: Ed. Senac; Edusp, 2009.